Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

EDITAL PROEG Nº 003/2015
PROGRAMA DE MONITORIA- SELEÇÃO PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão torna público o Edital n. 03/2015 que regulamenta a seleção de projetos para o **Programa de Monitoria** e convida professores vinculados às Faculdades da UFPA para a obtenção de Bolsas de Monitoria, observados os objetivos e os requisitos do presente Edital, em conformidade com os requisitos e critérios abaixo indicados, observadas as Leis 4.320/64 e 8.666/93 e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria tem por objetivos:

1.1.1. Contribuir para a elevação do nível de qualidade dos Cursos de Graduação;

1.1.2. Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;

1.1.3. Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico do aluno;

1.1.4. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, colaborando com o docente no estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas;

1.1.5. Atuar como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;

1.1.6. Estimular ações específicas de modo a promover redução nos índices de retenção de alunos no seu percurso curricular, assim como prevenir a evasão e o abandono do curso.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Programa de Monitoria destina-se a atender propostas de docentes efetivos da UFPA, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de

ensino-aprendizagem, com vista à melhor qualificação técnico-científica do discente, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa de Monitoria tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 100 (cem) bolsas, com valor nominal mensal de R$400,00 (quatrocentos reais), a serem concedidas a alunos da universidade, selecionados pelo coordenador-orientador do Projeto.

3.2 Parte dos valores para o custeio das bolsas do programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

3.3 Caberá à Subunidade de origem do projeto o pagamento de outros eventuais elementos de despesa de custeio pertinentes ao projeto, como contrapartida.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta ou projeto deverá ser submetido em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL, disponível em www.sisprol.ufpa.br, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

4.2 As inscrições dos projetos serão realizados no período de **11/01/2016 a 01/02/2016** e deverão obedecer ao *formulário eletrônico*, sendo aceito apenas 01(um) projeto por proponente.

4.3 Os docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

4.4 Os docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador/equipe técnica/avaliador**, deverão clicar o link de "Liberação de Acesso" para realizar o seu cadastro, liberando assim, login e senha para acesso aos editais disponíveis.

4.5. Os coordenadores que forem contemplados com a execução de projetos neste edital, farão parte automaticamente do Banco de Avaliadores desta Pró-Reitoria, assumindo compromisso de contribuir com as avaliações promovidas pela DIPRO/PROEG.

4.6 O formulário eletrônico se constitui dos seguintes itens:

4.6.1. Título do projeto;

4.6.2. Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;

4.6.3. Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;

4.6.4. Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;

4.6.5. Especificação das atividades teórico-práticas, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;

4.6.6. Especificação do número de turmas do coordenador-orientador por período letivo, número de alunos por turma, número de professores que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;

4.6.7. Descrição do plano de atividades do(s) monitor(es);

4.6.8. Cronograma de execução das atividades do projeto;

4.6.9. Equipe do projeto: até 2 (dois) docentes;

4.6.10. Número de monitores necessários, sendo no máximo 02(dois) monitores pagos integralmente e 02(dois) monitores voluntários por projeto;

4.6.11. Especificação dos resultados esperados;

4.6.12 Documento de aprovação pelo Conselho da(s) Subunidade(s) envolvida(s) ou Ad Referendum, carregado em "upload" via SISPROL. Projetos que não anexarem aprovação serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital;

4.7 No ato da inscrição será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando "Enviar", momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.

5. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO COORDENADOR

5.1. São prerrogativas e obrigações do coordenador:

5.1.1. Selecionar os alunos bolsistas e os alunos voluntários que farão parte da execução do projeto;

5.1.2. Solicitar o preenchimento do Termo de Compromisso para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.1.3. Realizar o cadastro dos alunos bolsistas e alunos voluntários selecionados, junto ao SISPROL, bem como efetuar a substituição dos mesmos, quando necessário;

5.1.4. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, bolsistas ou voluntários, até o dia 25 de cada mês.

§. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, durante 2(dois) meses consecutivos ou alternados, implicará na suspensão do projeto.

5.1.5. Orientar e coordenar as atividades dos alunos bolsistas e alunos voluntários;

5.1.6. Submeter Relatório Final até o dia **31/01/2017,** via SISPROL.

5.1.7. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como acarretará a suspensão temporária do coordenador para concorrer aos editais da DIPRO/PROEG.

6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO BOLSISTA/ALUNO VOLUNTÁRIO

6.1. São obrigações do monitor bolsista ou voluntário:

6.1.1. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto;

6.1.2. Cumprir carga horária mensal de 20h;

6.1.3. Cumprir o cronograma de execução, assim como o plano de trabalho.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos;

6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;

6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

7. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

7.2. Serão eliminados deste edital, os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 4.6 deste Edital.

A avaliação dos projetos de Monitoria considerará:

Critério Avaliativo	**Atribuição**
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital e à legislação vigente (trata-se de um Projeto de Monitoria, está relacionado com os cursos previstos no Edital?)	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação de documento de aprovação da Unidade Acadêmica	Critério eliminatório (sem pontuação)
Relevância da atuação do trabalho da monitoria para melhor desenvolvimento da(s) disciplina(s)/curso(s) relacionados	0 a 10 pontos
Coerência entre a justificativa do projeto, os objetivos e atividades propostas e o(s) resultado(s) a serem alcançados	0 a 10 pontos
Integração do ensino com pesquisa e/ou extensão	0 a 10 pontos

Participação no projeto de monitores voluntários (um ponto por monitor, sendo computado um máximo de dois monitores)	0, 1 ou 2 pontos
Utilização de métodos de ensino em ambientes alternativos à sala de aula (laboratórios, teatros, instituições externas à UFPA, etc)	2 pontos
Interdisciplinaridade/transversalidade	2 pontos
Perspectiva de impacto nas taxas de retenção na(s) disciplina(s) relacionada(s) ao projeto.	2 pontos
Projeto Pedagógico do Curso atualizado à legislação vigente ou em processo de tramitação (pontuação atribuída pela PROEG).	2 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 São requisitos para a obtenção de bolsa de Monitoria:

8.1.1. estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;

8.1.2. haver cursado ou realizado, com aproveitamento, as atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do projeto de Monitoria;

8.1.3. apresentar histórico escolar atualizado.

8.2. Para a seleção dos alunos bolsistas, deverá ser considerado preferencialmente a destinação de até 50% (cinquenta por cento) do total de bolsas a candidatos selecionados que comprovem com dados oriundos do Departamento de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, a sua condição de vulnerabilidade social ou que haja ingressado na Universidade por meio de ação afirmativa.

9. DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG www.proeg.ufpa.br, a partir de **07/03/2016.**

10. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

10.1 Os projetos serão executados durante **8 meses**, com início em **maio de 2016** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades em anexo neste edital.

11. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1 O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Projetos, que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

12.1 A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do programa promoverá a realização de evento de culminância, com data previamente marcada, para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

12.2 O coordenador do projeto encaminhará à PROEG, obrigatoriamente até 31 de janeiro de 2017, via site www.sisprol.ufpa.br o seguinte:

12.2.1. relatório final dos resultados alcançados;

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Quando ocorrer o afastamento do coordenador do projeto, o mesmo deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro professor para assumir a função de coordenador. Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada à Diretoria de Projetos Educacionais da PROEG.

13.2 As inscrições para a seleção do bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis por cada projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do respectivo coordenador;

13.3 As atividades a que se obriga o monitor são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho;

13.4 Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o aluno monitor (bolsista e voluntário) fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

13.5 O relatório final será prestado em formulário eletrônico on-line, disponível em www.sisprol.ufpa.br, a partir do dia 08/01/2017 até 31/01/2017.

13.6 Este edital não prevê recursos quanto aos resultados da seleção.

13.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 24 de novembro de 2015.

Profa. Maria Lúcia Harada
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

p/

Prof. Fernando Arthur de Freitas Neves
Pró-Reitor de Extensão

Prof. Marcos Monteiro Diniz
Diretor de Projetos Educacionais/PROEG

Prof. José Maia Bezerra Neto
Diretor de Assistência Estudantil/PROEX

Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

CRONOGRAMA DO PROGRAMA MONITORIA – EDIÇÃO 2016

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição das propostas no SISPROL	11/01/2016 a 01/02/2016
Divulgação dos resultados	A partir de 07/03/2016
Execução acadêmica do projeto	Maio/2016 a dezembro 2016
Inserção do Relatório Final no SISPROL	08/01/2017 a 31/01/2017